

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
COBERTURA PROTETORA PARA GRAMPOS LINHA VIVA		Código:	ET 07-02-126
		Versão	02

SUMÁRIO

CONTEÚDO			PG.
1.	OBJETIVO		02
2.	ÂMBITO		02
3.	CONCEITOS		02
4.	NORMAS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEIS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES		02
5.	INSTRUÇÕES GERAIS		03
	5.1.	Características	03
	5.2.	Dados Técnicos	03
	5.2.	Acabamento	03
6.	PROCEDIMENTOS		03
	6.1.	Ensaio, Inspeção e Aprovação.	03
	6.2.	Aceitação	04
	6.3.	Garantia	04
7.	ALTERAÇÕES		05
8.	ANEXOS		05

Elaboração: Anderson Muniz Data: 21/07/2011	Aprovação: Ronaldo F. Muniz Data:
---	--------------------------------------

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
COBERTURA PROTETORA PARA GRAMPOS LINHA VIVA		Código:	ET 07-02-126
		Versão	02

1. OBJETIVO

Especificação técnica destinada a padronizar cobertura protetora para grampos de linha viva para uso rede primaria protegida de propriedade da DME Distribuição S/A.

2. AMBITO

Aplica-se a Gerência de Distribuição, Supervisão de Suprimentos, Supervisão de Qualidade e aos fornecedores interessados na venda do equipamento especificado.

3. CONCEITOS

3.1. Siglas:

- DMED: DME Distribuição S/A.
- NBI: Nível Básico de Isolamento

3.2. Terminologia:

Conforme as terminologias das normas e legislação do item 4 desta especificação.

4. NORMAS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEIS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

4.1. NBR-6936 Técnicas de ensaios elétricos de alta-tensão

4.2. NBR 5049 - Isoladores de porcelana ou vidro para linhas aéreas e subestações de alta tensão -. Método de ensaio

4.3. NBR-5032 Isoladores de Porcelana ou Vidro para Linhas Aéreas e Subestações de Alta Tensão – Especificação

4.4. NBR-7876 Linhas e equipamentos de alta tensão

4.5. NBR 6939 Coordenação de isolamento - Procedimento

Nota: Sendo contempladas todas as normas citadas nas relacionadas acima e sempre com a última versão de todas.

Em caso de duvidas ou omissão prevalecem:

- Esta especificação;
- Normas do DMED;
- As normas citadas no item 4;
- As normas propostas pelo fabricante e aprovadas pelo DMED.

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
COBERTURA PROTETORA PARA GRAMPOS LINHA VIVA		Código:	ET 07-02-126
		Versão	02

5. INSTRUÇÕES GERAIS

5.1. Característica

- 5.1.1. Possuir ponto que permita sua instalação com uso de bastão isolado.
- 5.1.2. Classe de Isolação 15 kV.
- 5.1.3. A cobertura isolante deve ser de cor Cinza ou Preta.
- 5.1.4. O Protetor não deverá possuir partes metálicas.
- 5.1.5. As dimensões conforme desenho do anexo 8.1.
- 5.1.6. Peso Maximo de 150g.
- 5.1.7. NBI 110 kV
- 5.1.8. Temperatura de operação de -5°C a 45°C

5.2. Dados Técnicos

O Protetor deve ser fabricado em polietileno de alta densidade, deve possuir resistência mecânica compatível com sua aplicação, resistência elétrica e a raios UV.

O material deve possuir em seu corpo em alto relevo o nome do fabricante, mês e ano de fabricação, lote de fabricação e classe de tensão.

Deve possuir resistência a tensão de trilhamento elétrico de no mínimo 2,50 kV

5.3. Acabamento

Os protetores devem ser isento de saliências pontiagudas, borras, inclusões, rebarbas, arestas cortantes ou qualquer outra imperfeição.

6. PROCEDIMENTOS

6.1. Ensaios, Inspeção e Aprovação.

- 6.1.1. Os ensaios de inspeção, aceitação do equipamento, de aprovação de modelo ou de protótipo, serão efetuados com base nas normas específicas da ABNT e conforme solicitado no item 4 Normas e Legislação Aplicável e Documento Complementares, desta especificação.
- 6.1.2. Ensaios de rotina e tipo exigido pela DMED devem ser executados no laboratório do fabricante ou laboratório externo devidamente acreditado.
- 6.1.3. Quando não existir norma aplicável, estes ensaios serão definidos conforme as especificações técnicas fornecidas para compra.
- 6.1.4. Para realização de inspeção será de acordo a norma da DMED 07-05-02 Inspeção de materiais e equipamentos e ao final emitido o CIM – Certificado de Inspeção de Materiais caso aprovado.

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
COBERTURA PROTETORA PARA GRAMPOS LINHA VIVA		Código:	ET 07-02-126
		Versão	02

6.1.5. Serão aceitos para inspeção somente quantidades previstas no respectivo item da Ordem de Compra, prontos para entrega, e que atendam todas as condições especificadas e contratuais.

6.1.6. Se a DMED optar pela não inspeção será emitida uma comunicação liberando a inspeção e a aprovação fica sujeita aprovação nos ensaios fornecidos pelo fabricante do equipamento em questão.

6.1.7. Deverão ser fornecidos com os equipamentos certificado de ensaio realizado pelo fabricante.

6.2. Aceitação

6.2.1. A aceitação do equipamento pela DMED, seja pela comprovação dos valores, seja por eventual dispensa de inspeção, não eximirá o fornecedor de sua responsabilidade em fornecer o equipamento em plena concordância com o pedido e com esta especificação, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a DMED venha a fazer baseada na exigência de materiais inadequados ou defeituosos.

6.2.2. Por outro lado, a rejeição do equipamento/material em virtude de falhas constatadas através da inspeção, durante os ensaios ou em virtude da discordância com pedido ou com esta especificação, não eximirá o fornecedor de sua responsabilidade em fornecer o equipamento na data de entrega prometida. Se, na opinião da DMED, a rejeição tornar impraticável a entrega na data prometida ou se tudo indicar que o fornecedor será incapaz de satisfazer os requisitos exigidos, a DMED reserva-se o direito de rescindir todas as suas obrigações e adquirir o equipamento em outra fonte, sendo o fornecedor considerado infrator do pedido, estando sujeito às penalidades aplicáveis ao caso.

6.3. Garantia

6.3.1. O equipamento/material devera ser garantido pelo fornecedor contra falhas ou defeitos de funcionamento que venham a ocorrer no período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da entrega.

6.3.2. A inspeção não exime o fornecedor dos prazos de garantia.

6.3.3. No decurso do prazo de garantia o fornecedor se compromete a reparar todos os defeitos de fabricação que venham a ocorrer e, se necessário, a substituir o equipamento defeituoso, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, sejam de material, de mão-de-obra ou de transporte.

6.3.4. Se a falha constatada for oriunda de erro de projeto ou de produção, tal que comprometa a unidade adquirida, o fornecedor deverá substituí-la a qualquer tempo, independentemente da ocorrência de defeito e independentemente dos prazos de garantia.

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
COBERTURA PROTETORA PARA GRAMPOS LINHA VIVA	Código:	ET 07-02-126	
	Versão	02	

7. ALTERAÇÕES

09/05/2012 – Foi alterado o item 5.1.3.

09/05/2012 – Foi padronizado o nome da ET.

8. ANEXOS

8.1. Desenho Dimensional.

COBERTURA PROTETORA PARA GRAMPOS LINHA VIVA

Código: ET
07-02-126

Versão 02

